



Câmara Municipal de

Folha n.º 04 do proc.
N.º 379 de 1992
O funcionário *EP*
São Paulo

PARECER
1402/92

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 379/92

O nobre Vereador José Índio Ferreira do Nascimento apresentou o presente projeto de lei, visando instituir o "Dia Paulistano do Pedagogo", no dia 21 de abril de cada ano.

A matéria não apresenta qualquer óbice de ordem legal, encontrando amparo nos artigos 13, inciso I e 194, inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município.

O projeto, por sua matéria, poderá ser discutido e votado pelas Comissões Permanentes, dispensada a competência do Plenário, conforme disposto no art. 46, inciso X c/c 81, parágrafo único, observados os termos dos artigos 82 a 84, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de S.P..

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 11/12/92

[Handwritten signatures]
Presidente
R. 100